



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL  
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Senador Máximo, s/n, 1º andar - Centro - CEP 57250-000

CAMPO ALEGRE - ALAGOAS

E-mail: [fundebsaal@hotmail.com](mailto:fundebsaal@hotmail.com)

Conselho de Acompanhamento e Controle Social

CACSFUNDEB - Criado pela Lei nº 528/2007

Campo Alegre - Alagoas

**PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2019**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do município de Campo Alegre - Alagoas, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 (FNDE) e a Lei Municipal nº 528/2007, tendo seus membros nomeados pela Portaria GP 072/2018, cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, transparência e aplicação dos recursos do referido fundo, caracterizando-se como órgão independente e autônomo, constatou à luz do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresentado e assinado pela Gestora Municipal, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, pela Contadora Izabel Cristina da Silva Teles e pela Controladora Interna, Helen Cristiane Nunes dos Santos e conforme o ofício SEMED - nº 316/2019, assinado por Graciene Alencar Monteiro, Secretária Municipal de Educação e Luana Cristina Cavalcante Madeiro, Assessora da Procuradoria Geral e também, com base em consultas, dado e extratos financeiros apresentados neste colegiado durante o ano de 2018, de toda a receita destinada ao FUNDEB do município, 60,01% foram contabilizados com remuneração aos profissionais do magistério; 38,76% como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, permanecendo um saldo de 1,32%, em 31 de dezembro de 2018. Portanto, considerando que 60% seriam o percentual mínimo para remuneração dos profissionais do magistério, este Conselho é de **Parecer favorável** a supracitada utilização dos recursos creditados no referido Fundo, tornando sua execução legal e lícita.

Campo Alegre - Alagoas, 26 de março de 2019.

  
Maria Anisia Ferreira Ribas  
Presidente - CACSFUNDEB

Maria Anisia Ferreira Ribas  
Presidente  
CACSFUNDEB